

EDITAL N.º 59/2017 –PRAE/UFRR – AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA-PNAES/ 2017.

15 de maio de 2017.

Convoca inscrições de candidatos ao processo seletivo para concessão do Auxílio Pró-Ciência - PNAES/2017.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão da Universidade Federal de Roraima – PRAE/UFRR, no uso de suas atribuições legais e fundamentada pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e pela Portaria 021/2013-PRAE, que regulamenta o programa de auxílio Pró-Ciência para discentes de Curso de Graduação presencial da UFRR, **torna público o presente Edital de abertura de inscrições de candidatos para concessão do Auxílio Pró-Ciência - PNAES/2017.**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital objetiva a realização de processo seletivo para concessão de **auxílios Pró-Ciência** com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil, PNAES, o discente regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR, no valor de até R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais) para apoiar em despesas referentes a passagem, hospedagem, alimentação, inscrição e deslocamento dos discentes selecionados para participar de programas, cursos e eventos de extensão, científicos e acadêmicos em âmbito regional, nacional e internacional, a ser depositado em conta corrente do beneficiário.

2. DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA

2.1. O Programa de Auxílio Pró-Ciência atenderá aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Roraima que estejam cursando, pelo menos, o número mínimo de créditos do respectivo semestre letivo.

2.2. O Programa de Auxílio Pró-Ciência não abrange os estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação, ensino a distância, médio e tecnológico e extensão da UFRR.

2.3. A concessão do Auxílio Pró-Ciência está condicionada à disponibilidade de recurso na matriz orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão destinada à assistência estudantil.



2.4. A CAPER/DAES/PRAE/UFRR oferta os auxílios de acordo disponibilidade orçamentária da UFRR.

2.5. O Auxílio Pró-Ciência será ofertado de acordo com quatro modalidades de solicitação: apresentação de trabalho, participação individual, apresentação internacional e participação individual e participação coletiva.

2.5.1 A modalidade de participação coletiva destina-se a auxiliar os grupos de estudantes de graduação presencial na participação em projetos de extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, observado o Art. 5º do Decreto n.º. 7.234, de 19 de julho de 2010.

2.6. A gestão e acompanhamento do programa serão feitos pela Coordenação de Apoio à Permanência - CAPER/ DAES– PRAE/UFRR.

2.7. Serão atendidos apenas os pedidos dos discentes que cumprirem os requisitos exigidos neste edital.

2.7.1 O Auxílio Pró-Ciência contemplará apenas 2 (dois) discentes por eventos.

2.8. O discente poderá ser contemplado com o valor de até R\$ 1.600,00 (mil seiscientos reais), dependendo do tipo de participação no evento, bem como da quantidade de solicitantes e disponibilidade dos recursos, conforme segue:

2.8.1. auxílio para passagem aérea ou terrestre;

2.8.2. taxa de inscrição;

2.8.3. hospedagem;

2.8.4. alimentação;

2.8.5. locomoção para local do evento.

2.9. Para solicitações nos estados de Roraima e Amazonas, será disponibilizado o valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) para auxiliar na inscrição, passagem, hospedagem, alimentação e deslocamento.

2.10. As solicitações serão analisadas de acordo com o tipo de evento e o número de participantes por solicitação, conforme a disponibilidade orçamentária.

2.11. O depósito bancário fica condicionado a disponibilidade de recursos da UFRR disponível para a referida ação.

2.12. A UFRR não se obriga a efetuar o depósito antes da realização do evento.

2.13. Esse edital tem vigência para o ano letivo de 2017, conforme Calendário Universitário aprovado pela Resolução nº 024 2016-CEPE/UFRR e suas alterações.

3. DO PERÍODO E LOCAL DE SOLICITAÇÃO

3.1. As solicitações deverão ser encaminhadas à CAPER, sala 401, bloco IV, no período de 17 de maio a 30 de outubro de 2017, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, pelo (a) próprio (a) candidato (a) através de requerimento.

3.2. As inscrições poderão ser feitas se houver disponibilidade orçamentária no período, caso não tenha a solicitação será Indeferida.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão solicitar o auxílio Pró-Ciência os discentes dos cursos graduação presenciais da UFRR, que estejam regularmente matriculados e atendam as seguintes condições:

4.2. para participação com apresentação de trabalho o discente terá prioridade e receberá o recurso integral de acordo com cada item solicitado, sendo: passagem, taxa de inscrição, hospedagem, alimentação e locomoção para o local do programa, do curso ou evento;

4.3. para participação coletiva, o discente contemplado receberá o valor de acordo com levantamento de gastos /despesas referente ao evento, quantidade de participantes e disponibilidade de recurso, desde que não ultrapasse 50% do valor total e atenda os critérios estabelecidos no item **2.5.1**;

4.4. deslocamento intermunicipal para os municípios de Roraima, exceto Boa Vista receberá valor calculado referente aos gastos com o evento não ultrapassando o valor de 50% do valor vigente.

4.5. deslocamento interestadual para os municípios do Amazonas poderá receber o valor calculado referente aos gastos com o evento não ultrapassando o valor de 50% do valor vigente.

4.6. a quantidade de participantes ficará condicionada ao estabelecido no item **2.7.1** e a disponibilidade orçamentária

4.7. não possuir pendências nem ter sofrido penalidade junto a UFRR ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos.

4.8. Possuir, prioritariamente, renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio ou ser estudantes oriundo da rede pública de educação básica, observado Art. 5º do Decreto n.º. 7.234, de 19 de julho de 2010.

4.9. No caso de trabalhos com mais de um autor, o primeiro autor será beneficiado, caso tenha solicitado auxílio e ainda não tenha sido atendido durante o prazo de 24 meses a partir do início do evento. Não podendo ser atendido, ou não solicitado pelo primeiro autor, o segundo autor poderá sê-lo em iguais condições e assim sucessivamente.

4.10. Caso o estudante beneficiado não use o Auxílio Pró-Ciência, pago em seu nome, não participando do evento, deve fazer a devolução do valor recebido por meio de depósito na conta da UFRR, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser solicitada ao setor financeiro da UFRR.

4.10.1. A cópia do referido comprovante de pagamento (GRU) deve ser anexada ao formulário de prestação de contas para a CAPER/DAES/PRAE/UFRR e o discente deve justificar, por escrito, os motivos de sua desistência da viagem e/ou participação em evento. Caso contrário, o discente será considerado inadimplente junto a CAPER/DAES/PRAE/UFRR, ficando impedido de obter auxílios ou bolsas da assistência estudantil, bem como auxílio pró-ciência, sendo passível ainda das sanções legais e administrativas cabíveis.

4.10.2. Caso o estudante desista do auxílio solicitado e disponibilizado, para evitar transtornos e a necessidade de devolução do valor da ajuda de custo, deve informar por escrito à CAPER/DAES/PRAE/UFRR a sua desistência no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data da viagem, justificando a razão da desistência. Todavia, não sendo possível o cancelamento do pagamento do auxílio Pró-ciência o discente deverá ressarcir o valor através da GRU, no prazo de 10 dias.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da solicitação do auxílio Pró-Ciência o candidato deverá apresentar:

I. Documentação pessoal, acadêmica e do evento:

- a) requerimento de solicitação e formulário (anexo I deste edital) devidamente preenchidos e assinados pelo solicitante;
- b) termo de compromisso devidamente preenchido (anexo);
- c) comprovante de matrícula atualizado referente ao semestre 2017.1 e as solicitações após o mês de agosto apresentar comprovante de matrícula referente ao semestre 2017.2;



- d) histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;
- e) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio para fins de comprovação do Item 4.8 deste Edital, quando houver;
- f) cópia da carteira de identidade e CPF;
- g) cópia do cartão com os dados bancários;
- h) declaração do professor orientador, coordenador do curso, ou diretor da UFRR sobre a importância do evento;
- i) carta de aceite da direção do evento (quando for o caso). No caso em que a carta de aceite do trabalho no evento ainda não estiver disponível, o estudante deve justificar em seu requerimento de solicitação do auxílio que aguarda o envio da carta de aceite, para não perder o prazo de pedido do auxílio que é de 15(quinze) dias do evento, devendo ser a carta de aceite ou e-mail da coordenação do evento confirmando a apresentação, podendo ser entregue depois, observando-se que a não entrega da referida carta de aceite do trabalho para ser anexada ao processo pelo menos 10 (dez) dias antes da data da viagem.
- j) o resumo do trabalho a ser apresentado (quando for o caso);
- k) documentos referentes ao evento (folder de divulgação, programação, inscrição e / ou outros);
- l) **Se profissional**, comprovante de vínculo empregatício contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;
- m) Cópia do comprovante de renda atualizado do discente ou dos pais ou responsáveis ou do cônjuge;
- n) Comprovante da Declaração de imposto de renda do requerente, pais ou responsável ou declaração de isento;
- o) Se autônomo apresentar declaração com a média dos últimos três meses.
- p) Cópia do último comprovante de residência atualizado do discente (conta de água, energia ou telefone), e, caso não esteja em seu nome, de seus pais ou responsáveis, deverá ser anexada declaração de residência expedida pelo titular da respectiva conta;
- q) informar se há algum financiamento de outras fontes para a participação do evento;
- r) informar se já foi contemplado com o auxílio pró-ciência para participar de algum evento(indicar o período).

5.2. as informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do solicitante.

5.3. solicitação com documentação incompleta será INDEFERIDA e arquivada.

5.4. qualquer proposta enviada por forma ou prazo não previsto neste edital será desconsiderada.

5.5. informar em requerimento os dados bancários (nome do banco, número da Agência e conta corrente). Somente deverão ser informados dados bancários do aluno proponente.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A análise da solicitação de Auxílio Pró-Ciência será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão.

6.2. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) análise do formulário de solicitação;
- b) análise da documentação pessoal e acadêmica;
- c) entrevista e/ou visita domiciliar, a critério da Comissão de seleção ou PRAE.

7. DA SOLICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A solicitação deve atender ao período de no mínimo 15 (quinze) dias que antecede o evento.

7.2. O acadêmico poderá solicitar 1 (uma) vez no prazo de 24 meses, contando a partir do início do evento, desde que não seja para o mesmo evento, nem para apresentação do mesmo trabalho.

7.3. Será atendido prioritariamente o discente que solicitar o auxílio pela primeira vez.

7.4. A solicitação será atendida, preferencialmente, por data do evento com apresentação de trabalho.

7.5. A solicitação para apresentação de trabalho será atendida, prioritariamente, por data de solicitação e data do evento.

7.6. A participação coletiva poderá ser disponibilizada após serem atendidas as solicitações para apresentação individual de acordo com a disponibilidade de recursos.

7.7. A participação coletiva fica condicionada à relevância do evento para a vida acadêmica e do valor a ser solicitado e disponibilidade do recurso.

7.8. Será disponibilizado 02 auxílio por evento, salvo as exceções.

7.9. As exceções serão analisadas pela comissão avaliadora e o pró-reitor da PRAE.

8. DOS CRITÉRIOS E DESEMPATE

8.1. Possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio e /ou ser estudantes oriundo da rede pública de educação básica, observado Art. 5º do Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010.

8.2. O discente que está pedindo pela primeira vez

8.3. Maior média global no histórico escolar.

8.4. Menor número de reprovação nas disciplinas.

8.5. A disponibilização dar-se-á por meio de análise da documentação, da relevância do evento para a vida acadêmica e da disponibilidade orçamentária.

8.6. Terão prioridade as solicitações para apresentação de trabalho oral

8.7. Apresentação de trabalho em pôster

8.8. Participação individual

8.9. Participação coletiva

9. DO RESULTADO FINAL E RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

9.1. O resultado final será confirmado através do depósito no valor na conta do aluno, bem como será divulgado a relação dos contemplados através de edital.

10. DO RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os discentes contemplados deverão comparecer à CAPER, sala 401, bloco IV, **no prazo de até dez dias úteis após o evento**, para apresentar formulário de prestação de contas devidamente preenchido e assinado inclusive pelo professor orientador, coordenador ou diretor do curso da UFRR, e a documentação referente à participação no evento (bilhetes de passagens, comprovante de despesas quando couber, certificado ou equivalente). Anexo 2 deste Edital.

10.2. **Caso não seja realizada a prestação de contas, em nome do beneficiário será instaurada Tomada de Contas Especiais, na forma da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, encaminhado para registro na dívida ativa da união, além de ficar sujeito as demais penalidades por falta de prestação de contas de recursos públicos.**

10.3. Caso haja perda ou extravio do bilhete da passagem utilizada pelo discente em sua viagem, o discente deve apresentar em anexo ao seu relatório de viagem

e participação no evento, os seguintes documentos; documento da empresa atestando a realização da viagem por parte do discente e justificativa por escrito do discente relatando o fato. Todavia, se recomenda para evitar possíveis transtornos que os discentes evitem a perda ou extravio dos referidos bilhetes, devendo guardá-los com cuidado para apresentação juntamente com seu relatório, uma vez que a não apresentação dos referidos bilhetes usados implicam na condição de inadimplência do discente, **ficando impedido de obter auxílios ou bolsas de assistência estudantil, bem como auxílio Pró-ciência, sendo passível ainda das sanções legais e administrativas.**

11. CRONOGRAMA

Atividade a ser desenvolvida	Data	Local
Publicação do Edital	15/05/2017	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/
Período para impugnação do edital	15 e 16/05/2017	PRAE/UFRR , sala 420, bloco IV da UFRR.
Período para solicitação do auxílio Pró-Ciência	17 de maio a 30 de outubro de 2017	CAPER/UFRR , sala 401, bloco IV da UFRR
Análise das solicitações	maio a novembro de 2017	CAPER/UFRR , sala 401, bloco IV da UFRR
Deferimentos na CAPER	Até 3 dias que antecede o evento	CAPER/UFRR , sala 401, bloco IV da UFRR.
Relação dos contemplados	Dezembro 2017	Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

12.2. As informações prestadas nos formulários relativos ao processo seletivo de que trata esse edital são de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão do pagamento do auxílio, independentemente da época em que for constatada.

12.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

12.5. O candidato deverá acompanhar e manter-se informado sobre os períodos estabelecidos no cronograma desse edital, pois a sua inobservância não será aceita como objeto de recurso no processo seletivo.



12.6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE/UFRR, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

12.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil a contar da data de publicação pela PRAE/UFRR. Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12.9. A PRAE/UFRR se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

12.10. Esclarecimento e informações poderão ser obtidos na Coordenação de Apoio à Permanência-CAPER/PRAE, sala 401 do Bloco IV, no Campus Paricarana ou através do telefone (95) 3621-3120.

Boa Vista/RR, 15 de maio de 2017.

Prof. Dr. Vladimir de Souza
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão
Portaria n.º 130/2016-GR, de 09/03/2016
PRAE/UFRR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA

EDITAL N.º 59/2017 –PRAE/UFRR – AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA-PNAES/ 2017.

HOMOLOGADO() NÃO HOMOLOGADO () itens-----

(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

NOME:	
RG:	DATA DE NASCIMENTO: / /
CPF:	NATURALIDADE:
TELEFONE	MATRÍCULA:
EMAIL:	
FORMA DE INGRESSO:	SEMESTRE:
CURSO:	
CURSOU O ENSINO MÉDIO NA REDE:	PÚBLICA () PRIVADA () PRIVADA BOLSISTA ()
NOME DA ESCOLA:	

Raça/cor

<input type="checkbox"/> BRANCO	<input type="checkbox"/> PARDO	<input type="checkbox"/> NEGRO	<input type="checkbox"/> AMARELO	<input type="checkbox"/> INDÍGENA
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

COM QUEM RESIDE: PAIS ()	CÔNJUGE ()	PARENTE ()	AMIGOS () SOZINHO ()
TIPO DE MORADIA: PRÓPRIA ()	ALUGADA ()	CEDIDA ()	FINANCIADA ()

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CANDIDATO (A).

Trabalho com Vínculo Empregatício, Renda Mensal R\$ _____
 Fonte Pagadora _____

Trabalho sem Vínculo Empregatício, Renda Mensal R\$ _____
 Fonte Pagadora _____

BOLSA ESTÁGIO MESADA OUTROS, ESPECIFIQUE: _____

1. Nome da mãe ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____ Ponto de Referência _____

2. Nome do pai ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____



Endereço residencial: _____

Telefone _____ Ponto de Referência _____

3. Nome do cônjuge: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____ Ponto de Referência _____

JUSTIFICATIVA/OBJETIVO: (Citar o evento)

LOCAL DO EVENTO:	_____	
PERÍODO DO EVENTO:	_____	
MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO: (Assinalar o tipo de participação)		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO () Comunicação oral () Banner ou pôster ()	PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL (): Com apresentação () Ouvinte ()	PARTICIPAÇÃO COLETIVA () Com apresentação () Ouvinte ()

JÁ RECEBEU AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA? SIM () NÃO ()

QUANTO? _____

QUANDO? _____

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	_____	
AGÊNCIA:	_____	
CONTA CORRENTE:	_____	
O EVENTO DISPONIBILIZA ALGUM DOS ITENS ABAIXO:		
HOSPEDAGEM POR CONTA DO EVENTO	() SIM	() NÃO
ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO EVENTO	() SIM	() NÃO
SOLICITAÇÃO DE AJUDA PARA DESPESAS DE:		
PASSAGENS AÉREAS ()	PASSAGENS TERRESTRES ()	DESLOCAMENTO LOCAL ()
INSCRIÇÃO ()	HOSPEDAGEM ()	ALIMENTAÇÃO ()



OUTROS ()			
TRANSPORTE			
PASSAGENS AÉREAS ()	PASSAGENS TERRESTRES ()	VEÍCULO PRÓPRIO ()	VEÍCULO OFICIAL ()
OUTRO ()			
DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO PREENCHIDO E ASSINADO			
DIVULGAÇÃO DO EVENTO			
CARTA DE ACEITE NO EVENTO			
RESUMO DO TRABALHO			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO EVENTO			
HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO			
FILA ELETRÔNICA ATUALIZADA			
ATESTADO DO COORDENADOR OU PROFESSOR ORIENTADOR (INFORMANDO A IMPORTÂNCIA DO EVENTO PARA O ACADÊMICO).			
<p>Declaro estar ciente que caso não seja realizada a prestação de contas, em nome do beneficiário será instaurada Tomada de Contas Especiais, na forma da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, encaminhado para registro na dívida ativa da união, além de ficar sujeito as demais penalidades por falta de prestação de contas de recursos públicos.</p>			
<p>Boa Vista, _____ de _____ de 2017</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) aluno(a)</p>			



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, acadêmico(a)
regularmente matriculado(a) nesta Instituição de Ensino Superior no curso de
_____ matrícula nº _____ CPF

Nº _____ comprometo-me a apresentar comprovante de
participação do evento, relatório de viagem, canhotos dos comprovantes de
passagens e despesas, no prazo de até 10 dias úteis após o retorno do evento.
Estou ciente que caso não apresente devolvarei os recursos recebidos e ficarei
impedido de participar de seleção de auxílios da CAPER/DMRU/DAES, e serei
submetido a dívida ativa da União.

Boa Vista, _____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) aluno (a)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL N.º 59/2017 –PRAE/UFRR – AUXÍLIO PRÓ-CIÊNCIA-PNAES/ 2017.

NOME:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
PERÍODO DO EVENTO:	DATA DO REGRESSO:
NOME DO EVENTO:	
CURSO:	

OBJETIVO DO EVENTO:

RESUMO E CONCLUSÕES

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



TRANSPORTES UTILIZADOS
PASSAGENS AÉREAS () PASSAGENS RODOVIÁRIAS () VEÍCULO PRÓPRIO ()
VEÍCULO OFICIAL DA UFRR () TRANSPORTE LOCAL () OUTRO ()

PESSOAS CONTACTADAS NO EVENTO (Comissão Organizadora)
NOME:
E-MAIL:
INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

DESPESAS: ANEXAR COMPROVANTES AO RELATÓRIO

PASSAGEM AÉREA (Obrigatório):	
PASSAGEM TERRESTRE (Obrigatório):	
TRANSPORTE LOCAL:	
ALIMENTAÇÃO:	
HOSPEDAGEM:	
INSCRIÇÃO:	
OUTROS:	
TOTAL (R\$):	

COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO (Apresentar Cópia)

ASSINATURA DO ORIENTADOR/COORDENADOR DO CURSO DA UFRR

ASSINATURA DO DISCENTE

CONTATO: _____

EMAIL:-----